



Campinas, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

Assunto: Proposta de Revisão dos Critérios de Classificação em Editais de Concorrência para Projetos Culturais Artísticos e a redução da burocracia.

CARTA ABERTA

Prezada Alexandra Caprioli - Secretária de Cultura e Turismo de Campinas, São Paulo, BRASIL e a quem possa interessar

Escrevo-lhe esta proposta com o intuito de contribuir para a **"Cultura de Paz nas Políticas Públicas"**, um compromisso que tenho honrado ao longo dos anos, como exemplificado pela minha participação, dentre outras iniciativas e realizações, na criação, instituição e como primeiro presidente do **COMPAZ – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ de Campinas**.

Gostaria de chamar a atenção para dois aspectos, que tenho notado, nos editais de concorrência de verba pública para projetos culturais artísticos, que acredito, poderia ser revisto para melhor promover a equidade e a paz, de acordo com os **ODS 16**, que se refere a **"Paz, Justiça e Instituições Eficazes"**, que é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030.

O meu argumento é baseado na ideia de que a política pública em geral, e em específico, a de arte e a cultura devem ser avaliadas numa visão contextual, sistêmica ou holística, sem perder de vista, porém, o ser humano como individualidade, inspirado no que é dito no *métier* ambientalista: *"pensar globalmente, agir localmente"*.

Atualmente, certos grupos ou etnias são usados como critério de classificação, **independentemente e primariamente**, de um contexto mais amplo, como: **Objetivo artístico-cultural; Caráter Educacional; Mérito artístico-cultural; Qualidade artístico-cultural; Abrangência Social, Impacto Social e Intercâmbio Turístico Cultural**:

1. **Objetivo artístico-cultural.** Em qualquer projeto, seja ele cultural, artístico ou de outra natureza, a finalidade ou o objetivo do projeto é um elemento fundamental. É o que dá direção ao projeto, orienta suas atividades e fornece um padrão pelo qual seu sucesso pode ser medido. No contexto de projetos culturais e artísticos, a finalidade ou objetivo pode ser particularmente significativo. A arte e a cultura têm o poder de tocar as pessoas em um nível profundo, provocar pensamento e empatia, e promover a compreensão e a paz. Portanto, um projeto que tem um objetivo claro e significativo neste contexto pode ter um impacto profundo. Ao usar a finalidade ou objetivo como critério de avaliação, podemos garantir que estamos apoiando projetos que têm o potencial de fazer uma diferença real. Isso pode incentivar os artistas e produtores culturais a pensar mais profundamente sobre o propósito de seu trabalho e a buscar maneiras de maximizar seu impacto. Além disso, ao focar na finalidade ou objetivo, podemos evitar a armadilha de avaliar a arte e a cultura apenas em termos de critérios estéticos ou comerciais. Em vez





disso, podemos reconhecer e valorizar a capacidade única da arte e da cultura de promover a compreensão, a empatia e a paz. Em resumo, acredito que a utilização da finalidade ou objetivo como critério de avaliação é uma abordagem valiosa que pode ajudar a garantir que estamos apoiando projetos culturais e artísticos que têm o potencial de fazer uma diferença real no mundo.

2. **Caráter Educacional.** Para que não fique parecendo uma abordagem estritamente teórica, vou explicar este aspecto considerando o nosso PROJETO EDUCACIONAL BANDEIRA DA PAZ - MOSTRA CULTURAL INTERNACIONAL BANDEIRA DA PAZ. Nosso projeto é fundamentalmente uma iniciativa educacional que utiliza a linguagem da arte como meio de expressão. Acreditamos que a arte tem o poder de tocar as pessoas em um nível profundo, estimulando a convivência pacífica e pacificadora com as outras pessoas, animais, natureza e planeta, em suma, a paz pessoal, social e planetária. Nosso objetivo principal é promover o desenvolvimento integral do ser humano, reconhecendo que cada indivíduo possui um potencial único que pode ser nutrido e **desenvolvido através da experiência artística**. Nesse sentido, vemos a arte não apenas como um produto a ser apreciado, mas como um processo educacional que envolve o criador (professores, educadores sociais, alunos, pais e instituições educacionais) e o espectador em uma jornada de descoberta e crescimento. Através da participação na arte, os indivíduos têm a oportunidade de explorar novas perspectivas, desafiar suas concepções e desenvolver uma maior consciência de si-mesmos e do mundo ao seu redor. Portanto, **um dos critérios fundamentais para avaliar um projeto é o impacto que ele tem na formação do ser humano**. Isso pode ser medido de várias maneiras, como o aumento da autoestima, a melhoria das habilidades de comunicação ("não-violenta") da interação social, do equilíbrio emocional e da capacidade de pensar criticamente e de forma criativa. No final das contas, nosso objetivo é enriquecer a vida das pessoas através da arte, proporcionando-lhes as ferramentas para se tornarem indivíduos conscientes de si-mesmos, o que gera responsabilidade pessoal, social e planetária.
3. **Mérito artístico-cultural.** Geralmente se refere ao valor intrínseco de uma obra de arte, levando em consideração fatores como originalidade, criatividade, habilidade técnica e a capacidade da obra de provocar uma resposta emocional ou intelectual no espectador.
4. **Qualidade artístico-cultural.** Pode ser vista como um julgamento mais objetivo da obra de arte, levando em consideração critérios estabelecidos por especialistas na área, como críticos de arte, curadores de museus ou acadêmicos. Isso pode incluir aspectos como a execução técnica, a composição, o uso de cores e formas, e a aderência a certos estilos ou tradições artísticas.
5. **Abrangência Social:** Refere-se ao número ou proporção de pessoas que são diretamente afetadas ou alcançadas pelo projeto. Isso pode incluir os participantes diretos do projeto, bem como o público que interage com o projeto de alguma forma. A abrangência social pode ser medida em termos de números absolutos (por exemplo, o número de participantes ou o número de pessoas que assistiram a uma performance) ou em termos de proporções (por exemplo, a porcentagem da população local que foi alcançada pelo projeto). O nosso PROJETO EDUCACIONAL BANDEIRA DA PAZ - MOSTRA CULTURAL INTERNACIONAL BANDEIRA DA PAZ, por exemplo, tem uma abrangência social global,





estabelecendo relações entre cidades do Brasil e de outros países. Nós nos referimos a isso como a “egrégora de paz planetária”.

6. **Impacto Social:** Refere-se à mudança ou benefício que o projeto traz para os indivíduos e para a comunidade como um todo. O impacto social pode ser mais difícil de medir do que a abrangência social, pois pode envolver mudanças qualitativas, como melhorias na compreensão cultural, aumento da autoestima, fortalecimento da coesão comunitária e a diminuição dos índices de violência. O impacto social de um projeto pode ser avaliado através de métodos como pesquisas de opinião, entrevistas ou estudos de caso.
7. **Intercâmbio Turístico Cultural.** Este critério reconhece e valoriza a capacidade de um projeto cultural-artístico de promover a troca de experiências e conhecimentos entre diferentes culturas e comunidades, tanto local quanto internacionalmente. O PROJETO EDUCACIONAL BANDEIRA DA PAZ - MOSTRA CULTURAL INTERNACIONAL BANDEIRA DA PAZ é um exemplo perfeito disso, pois já promoveu o intercâmbio cultural com a participação de crianças de Serra Negra, Paulínia, Sumaré e quase da Colômbia. Essas experiências enriquecem não apenas os participantes diretos, mas também as Cidades que eles representam, criando uma rede de conexões culturais que se estende além das fronteiras locais. Além disso, o intercâmbio turístico cultural contribui para a economia local, trazendo visitantes que podem apoiar negócios locais e promover o turismo na região. Portanto, a inclusão do “Intercâmbio Turístico Cultural” como critério de avaliação pode ajudar a reconhecer e incentivar projetos que promovem a diversidade cultural, a aprendizagem intercultural e o desenvolvimento econômico local.

Embora na nossa visão todos somos irmãos em humanidade com suas características espirituais singulares e sociais coletivas, que elimina qualquer discriminação, reconheço a importância de apoiar a causa da diversidade e da inclusão social como caminho para se chegar à uma utopia desejada de um mundo onde vigore de forma hegemônica a “não-violência” e a “cultura de paz”, mas, por isso mesmo é que proponho o debate público, onde os: **Objetivo artístico-cultural; Caráter Educacional; Mérito artístico-cultural; Qualidade artístico-cultural; Abrangência Social, Impacto Social e Intercâmbio Turístico Cultural,** devem ser **os principais critérios de avaliação, sem se esquecer dos grupos minoritários,** que é uma forma de ação afirmativa, que visa promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação histórica e estrutural que afeta determinados grupos sociais.

A arte tem o poder de unir as pessoas, transcender barreiras e promover a paz. No entanto, quando a pertença a um determinado grupo é usada como **critério primário de classificação,** corre-se o risco de acirrar a competição entre grupos e promover a animosidade e a discriminação entre esses grupos, contrariando a proposta de uma **“Cultura de Paz nas Políticas Públicas”** e a própria intenção de não discriminar.

Em um edital, é importante que os critérios sejam claros, precisos e transparentes para todos os candidatos. Isso garante que todos tenham uma compreensão justa e igualitária das expectativas e requisitos.





Portanto, proponho que os critérios de classificação sejam revistos para dar ênfase a qualidade e o potencial do projeto, avaliando-se: **Objetivo artístico-cultural; Caráter Educacional; Mérito artístico-cultural; Qualidade artístico-cultural; Abrangência Social, Impacto Social e Intercâmbio Turístico Cultural**. Isso não apenas garantirá o contínuo fomento da qualidade artística-cultural da Cidade, mas também promoverá a paz e a harmonia entre diferentes grupos e etnias.

Gostaria de abordar o segundo aspecto, que é a **questão da burocracia nos processos de submissão e avaliação dos projetos**. Entendo que um certo nível de burocracia seja necessário para garantir a transparência e a isonomia do processo. No entanto, acredito que o excesso de burocracia pode desviar o foco do artista e do produtor cultural de sua arte para os procedimentos burocráticos. Nem sempre o artista e principalmente os pequenos produtores estão familiarizados com o "excesso de burocracia", que por si só, é excludente.

Em outros tempos, o artista era reconhecido por sua habilidade de expressar de forma artística e simbólica o que se passava em sua alma. Em tempos atuais, parece que a situação se inverteu: o artista é pressionado pelo sistema burocrático a fazer a arte direcionada pelo burocrata para poder ser contemplado com verbas para o seu "ganha-pão".

Portanto, sugiro que seja feita uma revisão dos processos burocráticos com o objetivo de simplificá-los e torná-los mais eficientes. Isso permitiria que os artistas e produtores culturais se concentrassem mais em sua arte e menos em mergulhar na burocracia, sendo assim, os burocratas seriam mais eficazes em seus objetivos de *"estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional"*.

Agradeço a sua atenção e estou à disposição para discutir essa proposta em mais detalhes.

Campinas, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Prof. Lino Azevedo Júnior (RG 11.998.7013-X / CPF 016.664.338-61)
MOVIMENTO INTERNACIONAL POR UMA CULTURA DE PAZ

contato@bandeiradapaz.org

whatsapp (19) 9 8121 1269 Campinas, São Paulo, BRASIL

<http://www.planetapaz.com.br/> e <http://bandeiradapaz.org/>

Rua Boaventura do Amaral, 240 Bairro Bosque CEP 13.026-055 Campinas, São Paulo, BRASIL.

